Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
Gabinete do Vereador Jadir Soares- Pepita - Cidadania 23

Fls. 01

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 13 / 2023
Campo Mourão, 10 / 02 / 23 Horas 10:31
PROTOCOLISTA

SÚMULA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão:

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores registramos a seguinte Súmula:

Projeto de Lei: "Institui sistema de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e com óbito fetal nas unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada do Município de Campo Mourão, e dá outras providências".

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 10, de Fevereiro, de 2023.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
10/02/2023 10:21:46

Jadir Soares
"Pepita"
Vereador – CIDADANIA 23

19.081/2023

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 324 / 2023
Código Verificador : 12BV90MI
Requerente: JADIR SOARES
Data / Hora: 17/02/2023 08:28
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula

00000000000000017415

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

Coordenadoria de Assuntos Legislativos FLS. 02

REQUERIMENTO Nº /2023.

SÚMULA Nº 13 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

( )a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2023 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

(X) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - **nº 24/2023** (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151**, § 2º, **INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 13 de Fevereiro de 2023.

Marcelo

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

168/2023 - 25/01 – PROJETO DE LEI Nº 24/2023 – Marcio Berbet - "INSTITUI SISTEMA DE PROTEÇÃO, RESPEITO E CUIDADO ÀS MÃES DE NATIMORTO E COM ÓBITO FETAL NAS UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Coordenadoria Legislativa
FLS.....07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 04

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 13/2023 – Pepita

PROJETO DE LEI: "INSTITUI SISTEMA DE PROTEÇÃO, RESPEITO E CUIDADO ÀS MÃES DE NATIMORTO E COM ÓBITO FETAL NAS UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\\10.1.1.100))

Lei 1085/1997 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

Lei 1107/1998 - Institui o Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Lei 1270/2000 – Dispõe sobre a adoção do "Alojamento Conjunto" em Unidades Médico-Assistenciais Hospitalares e dá outras providências.

Lei 3616/2015 – Dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica, visando à proteção destas contra a violência obstétrica no Município de Campo Mourão.

Lei 4070/2019 – Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Cartórios de Registro Civil, emissão de certidão de óbito e registro civil de nascimento, para pessoas de baixa renda, e afixarem placa informando a gratuidade de tais documentos, no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 4104/2020 – Dispõe sobre a permissão de acompanhantes nas dependências dos estabelecimentos de saúde do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4320/2022 - Dispõe sobre o emprego público no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Complementar 15/2006 – Institui o Código de Saúde de Campo Mourão e da outras providências.

Lei Complementar 22/2012 - Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão.

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p3sdfh15ed0.pdf

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH

Lei Complementar 59/2019 – Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
(X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão,17 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
17/02/2023 14:03:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal
Campo Mourão Paraná

Diretoria Geral de Administração
Fls. 6

Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 13/2023 de Autoria do Vereador Jadir Soares Pepita - PROJETO DE LEI: INSTITUI SISTEMA DE PROTEÇÃO, RESPEITO E CUIDADO AS MÃES DE NATIMORTO E COM ÓBITO FETAL NAS UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*Processo digital nº 324/2023*).

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
22/02/2023 19:06:51

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA 07

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 138 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 13/2023
ORIGEM: VEREADOR JADIR SOARES "PEPITA"

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA JURÍDICA 03

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Jadir Soares "Pepita" apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 13/2023** - Processo Digital nº **324/2023** - que registra: "Projeto de Lei: "Institui sistema de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e com óbito fetal nas unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada do Município de Campo Mourão, e dá outras providências"".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 10 de fevereiro de 2023 e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 13 de fevereiro de 2023, a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador, mas, que necessita de análise jurídica quanto às prejudicialidades e a despeito dos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, que tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, em 17 de fevereiro de 2023, certificou a seguinte legislação acerca da matéria: Resolução 11/2013, Lei Orgânica, Leis Complementares 15/2006, 22/2012 e 59/2019, além das Leis Ordinárias 1085/1997, 1107/1998, 1270/2000, 3616/2015, 4070/2019, 4104/2020 e 4320/2022.

Em 23 de fevereiro de 2023, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

DIRETORIA JURÍDICA 09

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de dispor sobre a instituição de sistema de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e com óbito fetal nas unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada do Município de Campo Mourão, além de outras providências.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 13 de fevereiro de 2023, a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador, mas, que necessita de análise jurídica quanto às prejudicialidades e a despeito dos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, que tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação.

Examinando-se o Projeto de Lei 24/2023, de autoria do Ilustre Vereador Marcio Berbet, verifica-se que se trata de Projeto de Lei que "Institui sistema de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e com óbito fetal nas unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada do Município de Campo Mourão, e dá outras providências"", e por isso, se infere que se trata da **mesma matéria** veiculada na presente Súmula, que trata de Projeto de Lei que possui como escopo dispor sobre Projeto de Lei: "Institui sistema de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e com óbito fetal nas unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada do Município de Campo Mourão, e dá outras providências"", o que, portanto, **representa óbice**.

DIRETORIA JURÍDICA 10

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **desfavorável** à apresentação da presente Súmula **13/2023 ante a existência do Projeto de Lei 24/2023 acima mencionado.**

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2022.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-210
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal

Diretoria Geral
Fls. 14
Administração

Campo Mourão, 28 de Fevereiro de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 138/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Desfavorável* à apresentação da Súmula nº 13/2023 de Autoria do vereador Jadir Soares Pepita - PROJETO DE LEI: INSTITUI SISTEMA DE PROTEÇÃO, RESPEITO E CUIDADO AS MÃES DE NATIMORTO E COM ÓBITO FETAL NAS UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Processo Digital n° 324/2023)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
01/03/2023 08:34:46

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA